

Lei nº 2.102, de 19 de agosto de 2005 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.162,98

19/08/2005 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito especial junto ao Orçamento vigente, até o montante de R\$ 1.162,98 (Um mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos) nas seguintes classificações:

Órgão:	03 - Administração Específica
Unidade:	10 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	0042 - Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente
Projeto: Adolescente	2.074 - Manutenção Fundo Municipal à Criança e ao
Elemento: Permanente	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material
Valor:	R\$ 250,00
Recurso:	1019 - FMCA
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
Valor:	R\$ 912,98

Recurso: 1019 – FMCA

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto pelo Superávit verificado no exercício financeiro encerrado em 31/12/2004, na conta bancaria do Banco do Brasil FMCA 8325-9, no valor de R\$ 1.162,98, conforme artigo 43 parágrafo 1º, I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GUARANI DAS MISSÕES, AOS 19 DIAS DO
MÊS DE AGOSTO DE 2005.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EUGENIO NELSON WARPECHOWSKI

Secretário Municipal da Administração